

**Projeto de Lei 018/2026****Autoria: Ver. Lucas Leugi**

"Reconhece o Monumento em Homenagem à Imagem de Nossa Senhora de Lourdes como Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município de Apucarana."

PROJETO DE LEI

Reconhece o Monumento em Homenagem à Imagem de Nossa Senhora de Lourdes como Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município de Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS LEUGI, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido o Monumento em Homenagem à Imagem de Nossa Senhora de Lourdes, localizado ao lado do Complexo da Estação Ferroviária de Apucarana, como Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município de Apucarana, por sua relevância histórica, cultural, religiosa, simbólica e identitária para a comunidade local.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei abrange a imagem, sua base, o espaço físico imediato, os elementos arquitetônicos, paisagísticos e simbólicos que compõem o monumento, bem como o contexto histórico de sua implantação e sua relação com o Complexo da Estação Ferroviária e com a formação urbana e cultural do Município.

Art. 3º Para fins de formalização do reconhecimento como patrimônio cultural municipal, o Poder Executivo, por meio do órgão municipal competente, promoverá a instauração do processo administrativo destinado à inscrição do Monumento no Livro

do Tombo Municipal, com a devida deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, nos termos da Lei Municipal nº 13, de 17 de março de 2004.

Art. 4º O reconhecimento previsto nesta Lei não impede a realização de obras de manutenção, conservação, restauração, revitalização, adequação urbanística ou intervenções necessárias à segurança e ao uso público do local, desde que respeitados os critérios técnicos de preservação do patrimônio cultural e a legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer o **Monumento em Homenagem à Imagem de Nossa Senhora de Lourdes**, localizado ao lado do **Complexo da Estação Ferroviária de Apucarana**, como **Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município**, considerando sua expressiva importância histórica, cultural, religiosa e simbólica para a população apucaranense.

O monumento representa um marco de fé, devoção e espiritualidade, profundamente ligado à história social e cultural do Município. Ao longo dos anos, o local consolidou-se como ponto de referência para manifestações religiosas, encontros comunitários, momentos de reflexão e expressão da religiosidade popular, integrando-se à paisagem urbana e à memória coletiva da cidade.

Sua localização estratégica, junto ao Complexo da Estação Ferroviária, reforça seu valor simbólico, compondo um conjunto histórico e cultural relevante para Apucarana, onde se entrelaçam fé, história, urbanismo e identidade local. O monumento não se limita à sua dimensão religiosa, mas constitui elemento de significado cultural, histórico e social, independentemente de crença, sendo parte integrante do patrimônio coletivo do Município.

O reconhecimento como patrimônio cultural visa garantir a preservação do monumento e de seu entorno, assegurando que futuras intervenções respeitem suas características históricas, simbólicas e arquitetônicas, ao mesmo tempo em que possibilita sua adequada manutenção e valorização. Trata-se de medida que contribui para a proteção da memória, da identidade cultural e do patrimônio histórico de Apucarana.

Importante destacar que o presente Projeto de Lei não impede ações de revitalização ou melhorias no local, desde que observados os critérios técnicos e legais de preservação, conciliando o desenvolvimento urbano com a proteção do patrimônio cultural.

Diante do exposto, entende-se que o reconhecimento do Monumento em Homenagem à Imagem de Nossa Senhora de Lourdes como patrimônio cultural municipal constitui um ato de valorização da história, da cultura e da identidade de Apucarana, motivo pelo qual se solicita o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Apucarana, **25 de janeiro de 2026.**

Lucas Leugi

Vereador



Assinatura Qualificada ICP-Brasil
LUCAS ORTIZ LEUGI:07266704995
Horário Carimbo Tempo:
26/01/2026 13:52:40

Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por LUCAS LEUGI em 26/01/2026 às 13:52:28.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **6139aee4721c92f24a9f93a17e56b858**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **132340**.